



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10531/2010 – 18289**
Usuário: **MARCELO ARANTES LAZZARINI**
Imóvel: **FAZENDA MARTÍRIOS, DENOMINADA FAZ. SANTA HELENA**
Município: **CATALÃO**
Manancial: **NASCENTE DA VEREDA BURITI DA PALHA**
Requerimento: **USO INSIGNIFICANTE**

Vazão Usuário: **3,33 L/s em 24.05.10**
Vazão SRH: **20 L/s em 10.02.11**

DECLARAÇÃO / 047-2011

Declaro, para os devidos fins, que a captação direta de **0,5 L/s** feita por bombeamento, em uma nascente da vereda Buriti da Palha com vazão de **3,33 L/s**, localizado na Fazenda Martírios, denominada Faz. Santa Helena, nas coordenadas geográficas Lat. -17°44'54,2" e lon. -47°26'54", município de Catalão, utilizada para consumo humano, **NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA** por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997:

Art.12 - § 1º, independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Para efeitos legais, fica o **Sr. Marcelo Arantes Lazzarini e o Sr. Wilson Netto Tartuci**, portador do **CPF 024.948.598-24 e CPF 195.935.891-04**, respectivamente, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.010.

Goiânia, 11 de abril de 2011.


Augusto de Araújo Almeida Netto
Superintendente